



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
Controle de Registro de Preços

Página 1 de 4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

Processo nº 74.558/2022

Pregão Eletrônico nº: 008/2023

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ Coordenação Material e Patrimônio - CMP/ Núcleo de Sistema de Registro de Preço – SRP.

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEMDES

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação **EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 1441095063, SSP/BA e CPF nº 014.317.385-57, no uso da atribuição que lhe confere **Decreto Municipal nº 22.257 de 17 de Novembro de 2022**, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2023**, em **13/02/2023**, processo administrativo nº **74.558/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº **74.558/2022** e no EDITAL nº **008/2023**, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação futura de pessoa jurídica especializada no **fornecimento de Materiais de Pintura** a serem utilizados nos serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, bem como dos demais outros setores ligados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, com Fonte de Recurso proveniente dos Tesouros Municipal Estadual e Federal, com recursos provenientes dos Tesouros: Municipal, Estadual e Federal, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

Lote	Item	Produto	UF	Marca	Qtde. Máxima	Qtde Mínima	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1.1	Broxa Trincha Retangular 15cm Para Pintura	Und	Pinceis Condor	20	10	7,00	140,00
	1.2	Rolo para pintura 15 cm- espuma	Und	Pinceis Condor	20	10	10,00	200,00
	1.3	Rolo para pintura 9 cm- espuma	Und	Pinceis Condor	40	20	6,00	240,00
	1.4	Rolo para pintura 5 cm- espuma	Und	Pinceis Condor	40	20	4,00	160,00
	1.5	Rolo para pintura de lã de carneiro alta 23cm	Und	Pinceis Condor	33	15	18,40	607,20
	1.6	Rolo para pintura de lã de carneiro baixa 23cm	Und	Pinceis Condor	11	6	18,20	200,20
	1.7	Pincel para pintura 2"	Und	Pinceis Condor	40	20	6,95	278,00
	1.8	Pincel para pintura 1"	Und	Pinceis Condor	30	15	4,12	123,60
2	2.1	Manta líquida branca Impermeabilizante lata com 18 litros	Lata	Quartzolit	05	02	308,00	1.540,00
	2.2	Removedor de tinta de alta performance - remove esmaltes e vernizes em geral	Litro	Maxi Rubber	10	05	50,10	501,00
	2.3	Fundo preparado de pintura para metais galão com 3,6 litros	Galão	Tintas Inovar	02	01	120,75	241,50
	2.4	Solvente sintético galão com 5 litros	Galão	Eucatex	50	20	90,75	4.537,50
	2.5	Selador acrílico lata de 18 litros	Lata	Tintas Inovar	15	05	126,00	1.890,00
3	3.1	Palha de aço N° 2 embalagem com 25 gramas	Und	Worker	20	10	3,62	72,40
	3.2	Folha de lixa d'água N° 100	Folha	Worker	100	50	1,85	185,00
	3.3	Folha de lixa d'água N° 80	Folha	Worker	100	50	1,95	195,00
	3.4	Folha de lixa N° 80	Folha	Worker	225	120	0,90	202,50
	3.5	Folha de lixa N° 60	Folha	Worker	80	40	1,25	100,00
	3.6	Lixa para parede N° 120	Folha	Worker	300	150	1,15	345,00
4	4.1	Tinta látex comum (sem preparo) lata 18L. Cores variadas	Lata	Tintas Inovar	10	05	238,00	2.380,00
	4.2	Tinta PVA comum (sem preparo) lata 18 litros - cor a definir	Lata	Tintas Inovar	40	20	200,00	8.000,00
	4.3	Tinta Acrílica comum (sem preparo) lata com 18 litros - cor a definir - lavável	Lata	Tintas Inovar	114	100	370,00	42.180,00
	4.4	Tinta Acrílica Fosco Premium 18L - Cor Azul	Lata	Tintas Inovar	05	02	370,00	1.850,00
	4.5	Tinta Acrílica Fosco Premium 18L - Cor Concreto	Lata	Tintas Inovar	05	02	380,00	1.900,00
	4.6	Tinta Acrílica Fosco Premium 18L - Cor amarela	Lata	Tintas Inovar	05	02	380,00	1.900,00
	4.7	Tinta esmalte sintético Várias cores - - galão 3,6 litro	Galão	Tintas Inovar	61	30	100,00	6.100,00
	4.8	Verniz cor mogno 3,6 lt.	Lata	Tintas Inovar	08	04	120,00	960,00
	4.9	Verniz cor imbuia 3,6 lt.	Lata	Tintas Inovar	06	03	120,00	720,00
5	5.1	Massa acrílica balde com 18 litros	Balde	Tintas Argalit	27	10	128,00	3.456,00
	5.2	Massa PVA pacote com 15kg	Pacote	Tintas Dacar	33	15	16,00	528,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

5.3	Gesso saco 40kg	Saco	Gesso America	6	3	36,00	216,00
Valor Total =>							81.948,90

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: NATAL CONSTRUÇÕES		
CNPJ: 05.151.305/0001-18	RAZÃO SOCIAL: NATAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	
ENDEREÇO: AV. CONTORNO Nº 19 – LOT. MORADA DA VITÓRIA BAIRRO: PRIMAVERA		
CIDADE: VITÓRIA DA CONQUISTA	UF: BA	CEP: 45.012-560
TELEFONE: 77-9 8155-3285		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: natalvca@gmail.com		
REPRESENTANTE: NAT ALENCAR OLIVEIRA		
RG 03.168.623-04 Nº ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SSP-BA		CPF Nº 444.797.275-15

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto nº 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 22 / 02 / 2023 tendo validade até 22 / 02 / 2024, não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 22, de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA  EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR Secretário Municipal de Gestão e Inovação SEMG	NATAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA  NAT ALENCAR OLIVEIRA CPF Nº 444.797.275-15
---	---

